



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Sexta-feira, 05 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 649

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Homologação / Adjudicação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 05 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 649

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 1265/2020, DE 05 DE JUNHO DE 2020.
(Declara facultativo o ponto de funcionários nas repartições públicas municipais e dá outras providências)


Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Artigo 1º. Fica decretado facultativo o ponto dos funcionários das repartições públicas municipais, no **dia 12 de junho (sexta-feira)** do corrente, em todas as unidades de serviços, exceto aquelas que por sua natureza de trabalho, desempenham serviços essenciais, imprescindíveis às necessidades públicas e ao bem estar da população.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 05 DE JUNHO DE 2020.


Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Sexta-feira, 05 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 649

Página 3 de 3

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 019/2020 - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA - Objeto: Transferência de recursos financeiros, do Município à OSC - SERVIÇO DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO LOCAL E REGIONAL PELO SUS, PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19 - MODALIDADE INEXIGIBILIDADE 003/2020 – ART. 31 LEI 13.019/2014 – PROC. ADM. nº 1143/2020 – VIGÊNCIA: 02/06/2020 a 31/12/2020 – VALOR: R\$ 110.000,00- ASSINATURA: 02/06/2020.

Homologação / Adjudicação

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2020

Dr. Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com a adjudicação da Pregoeira Senhora Madalena Marta Macedo Medeiros, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2020, fica homologado o certame, adjudicando os itens 01, 02, 03, 04 e 07 de seu objeto à empresa PISME PINTURA E SINALIZAÇÃO LTDA EPP, pelo valor total de R\$ 14.055,00 (Quatorze mil e cinquenta e cinco reais) e os itens 05 e 06 de seu objeto à empresa SIMONE AMADEU SILVA –ME pelo valor total de R\$ 13.312,00 (Treze mil, trezentos e doze reais).

São Joaquim da Barra, 04 de Junho de 2020.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito